



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 4241/2024

Processo Número: **13230/2024** | Data do Protocolo: 22/05/2024 17:34:29



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340038003400360032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos dos artigos 133, Inciso II, e 159 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine ao Secretário da Segurança Pública a adoção das providências cabíveis **para que parte dos convocados recentemente em concurso público da Polícia Civil seja destinada para reforço do efetivo das Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs).**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade sensibilizar o Poder Executivo para que parte dos convocados recentemente em concurso público da Polícia Civil seja destinada para reforço do efetivo das Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs).

No início do mês corrente, o Poder Executivo convocou mais de quatro mil aprovados em concurso para a Polícia Civil. A convocação, medida importante e acertada, inclui todos os aprovados no concurso de 2022, além de todos os remanescentes. São 2.208 escrivães, 1.260 investigadores, 353 delegados e 196 médicos-legistas que devem começar a atuar em setembro de 2024, com vistas a diminuir o enorme déficit no efetivo da corporação, situação que se agravou ao longo dos últimos anos e vem sendo combatida pelo atual Governo.

Esse significativo acréscimo nos oferece a oportunidade de solicitar que as DDMs sejam especialmente contempladas na distribuição dos policiais. É certo que praticamente todas as unidades do estado de São Paulo carecem hoje de reforços em seus quadros. No entanto, no constante e amplo diálogo que temos promovido por meio de nosso mandato e do trabalho da Frente Parlamentar em prol das DDMs, percebemos quão grave tem sido a situação enfrentada por essas especializadas. Esse panorama pede um olhar generoso no momento da destinação dos novos agentes para as DDMs, uma vez que, segundo dados da própria Secretaria da Segurança Pública, quase 50% dos inquéritos do estado de São Paulo estão nelas concentradas.

Diante de todo o exposto, consideramos demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada e, por isso, apresentamos esta proposição ao Senhor Governador.

IND 068_2024

Sala das Sessões, em

Delegada Graciela



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390035003000300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Delegada Graciela** em 22/05/2024 17:19

Checksum: **B91545FCB20185DA23754A1031E171EC447783571A15C8A69D18C8DCEF096C51**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390035003000300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.